

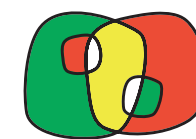
SEMINARIO 3

ATUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA



ProtecCyL/CIM-BSE

Plan de promoción de la Autoprotección
Plano de promoção da Autoproteção



Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal



O QUE É UMA EMERGÊNCIA?

Definimos uma **EMERGÊNCIA** como uma situação indesejada que coloca em perigo a integridade tanto das pessoas quanto das instalações que as abrigam, exigindo uma evacuação rápida das mesmas.

Os riscos mais característicos:

- Acidente
- Incêndio
- Explosão
- Derrame accidental
- Intoxicação com produtos perigosos ou asfixia



Tipos de emergência

- 1. Conato de emergência
- 2. Emergência parcial
- 3. Emergência geral



Normas Gerais de Atuação em Caso de Emergência

1. Mantenha a calma, aja com rapidez, mas não corra:

- Se detetar um incêndio e estiver sozinho, saia do local e avise o Centro de Emergências 1-1-2 de Portugal.
- Se não estiver sozinho, comunique a situação de emergência.
- Não permaneça sozinho no interior do edifício em chamas.
- Se o fogo for de pequenas dimensões e decidir combatê-lo, posicione-se entre a porta e as chamas, garantindo a ventilação do local.
- Não abra uma porta que esteja quente.
- Se a sua roupa pegar fogo, deite-se no chão e role para apagar as chamas.
- Se precisar atravessar uma área com muito fumo, procure deslocar-se agachado.



2.Caso seja ordenada a evacuação

- Não perca tempo a recolher objetos.
- Saia pela saída mais próxima.
- Siga as instruções.
- Nunca abandone o ponto de encontro/reunião.



Normas de atuação em caso de acidente

Diretrizes gerais:

1. Mantenha a calma. Tranquilize o acidentado.
2. Não o mova.
3. Mantenha-o aquecido, protegendo-o com mantas.
4. Não lhe dê comida, bebida ou medicação.
5. Mantenha-o imóvel.
6. Solicite ajuda médica.



Diretrizes de evacuação

Primeiro, verificar as condições de segurança da área.

Se for um **acidente leve**, realizar ações de primeiros socorros.

Se for um **acidente grave**, seguir a seguinte sequência de ações:

- Impor calma e ordem no local do acidente.
- Avisar o Centro de Emergências (112), indicando de forma clara e precisa.
- Se houver mais de uma pessoa acidentada, dar prioridade à que parecer mais grave.
- Examinar o acidentado e avaliar a sua situação.
- Não mover o acidentado.
- Manter o acidentado aquecido.
- Não dar comida ou bebida ao acidentado.
- Perguntar sobre qualquer informação médica em forma de chapa, cartão, etc., que indique alerta.
- Procurar a ficha de dados de segurança.



Normas de atuação em caso de incêndio

1. Ligue para o 112.
2. Se o incêndio for pequeno (incipiente):
 - Apague-o utilizando extintores.
 - Coloque-se entre o fogo e a via de escape.
 - Não utilize água se puder alcançar instalações elétricas.
3. Se o incêndio for grande:
 - Saia do edifício.
 - Se não puder sair do edifício:
 - o Há fumo na escada? NÃO saia.
 - o Isole-se.
 - o Tape as frestas com panos húmidos.
 - o Torne-se visível pela janela.



Conteúdo de uma ficha de dados de segurança

Composição / informação sobre os componentes.
Frases H e frases P: Identificação de perigos e recomendações.
Primeiros socorros.
Medidas de combate a incêndios.
Medidas a adotar em caso de derrame accidental
Manuseamento e armazenamento.
Controlo de exposição.
Proteção pessoal (E.P.I.).
Propriedades físicas e químicas.
Reatividade e estabilidade.
Informação toxicológica.
Informações ecológicas.
Considerações sobre a eliminação.
Informação relativa ao transporte.



Modo de utilização de um extintor

- 1. Pegue no extintor.**
- 2. Segure a mangueira do extintor pelo bocal.**
- 3. Pressione a alavanca na cabeça do extintor.**
- 4. Aproxime-se lentamente do fogo, mantendo uma distância máxima de um metro.**



Modo de utilização de bocas de incendio equipadas (B.I.E.)

- 1. Desenrole ou estenda a mangueira corretamente.**
- 2. Segure a extremidade da lança enquanto outra pessoa abre a válvula de abertura.**
- 3. Direcione o jato de água em direção ao fogo.**



Normas de atuação em caso de derrame accidental

Independientemente dos riscos derivados da manipulação e utilização mencionadas, devem ser considerados os seguintes: a **intoxicação com produtos químicos perigosos, assim como o derramamento accidental dos mesmos ou a produção dos seus resíduos.**

O pessoal **encarregado das emergências** – > tem em conta as informações contidas na ficha de dados de segurança do produto.



Normas de atuação em caso de acidente em espaços confinados

Outras ações:

- Formação e treinamento específico.
- Meios para acesso e saída do recinto.
- Procedimento de autorização.
- Estabelecimento de sistemas de controle permanente da atmosfera – medição – e de ventilação nas áreas de trabalho.
- Determinação dos sistemas para vigilância e comunicação contínua a partir do exterior.
- Fornecimento de dispositivos de alarme e equipamentos de proteção individual.
- Restrição do acesso aos espaços considerados como “confinados” ao pessoal não autorizado.



Activación del Sistema de Emergencia

O primeiro objetivo é **salvar o accidentado**.

Todas as organizações empresariais devem ter pessoal designado para ativar o sistema de emergência.

As pessoas designadas terão uma formação básica em primeiros socorros, que as capacitará a identificar uma situação de emergência.

Características particulares: serenidade, autoconfiança, boa constituição física.





PLANO DE AUTOPROTEÇÃO

Objetivo principal

**Minimizar as consequências.
(Regulado pelo Decreto Real 393/2007, que aprova
a Norma Básica de Autoproteção).**



ProtecCyL/CIM-BSE

Plan de promoción de la Autoprotección
Plano de promoção da Autoproteção



Manutenção periódica

**Atualização com as conclusões do simulacro.
Registo de manutenção.**

É necessário conhecer:

- O edifício e suas instalações.
- A perigosidade de zonas ou setores.
- Os meios de proteção existentes.
- Evitar as causas das emergências.
- Preparar a intervenção da Ajuda Externa (Bombeiros, Polícia, Serviços de Saúde).



Outros objetivos

- 1. Definir a forma de atuação do pessoal.**
- 2. Estabelecer a estrutura hierárquica.**
- 3. Confrontar, no menor tempo possível.**



Diferença entre um Plano Autoproteção e um Plano de Emergência

Plano de Autoproteção - Atividades contempladas no RD 393/2007.

Plano de Emergência - Regulamentado pela Lei de Prevenção de Riscos Laborais (no seu artigo 20).



ACTUAÇÕES EM CASO DE EMERGÊNCIA

Deteção e Alerta

O **ALERTA** consiste em avisar as equipas de emergência para a sua mobilização quando ocorre uma situação de risco.

No anexo III da NBA, é definido como: “Situação declarada com o objetivo de tomar precauções específicas devido à provável e iminente ocorrência de um incidente ou acidente”.



Sistema de deteção de emergência

- Sistemas predictivos da Administração para fenómenos naturais.
- Detecção automática para incêndios, vazamentos, etc.
- Detecção humana nos demais casos.

O alerta será transmitido por meios técnicos sempre que possível. Podem ser utilizados:

- Meios de comunicação.
- Timbres.
- Sirenes.
- Megafonia.



Mecanismos de Alarme

O **ALARME** é a comunicação da emergência a todos os usuários do estabelecimento e, conseqüentemente, a ordem de evacuação de uma zona ou setor.

No anexo III da NBA, é definido como: “Aviso ou sinal através do qual se informa as pessoas para que sigam instruções específicas diante de uma situação de emergência”.

- Identificação da pessoa responsável por dar os avisos.
- Identificação do Centro de Coordenação de Atendimento de Emergências.



Instruções para a pessoa na Central:

- Situação de **NORMALIDADE** - Manter atualizado o diretório de telefones.
- Situação de **EMERGÊNCIA**.
 - Efetuar as chamadas de emergência de acordo com a ordem estabelecida.
 - Dar os avisos de emergência através do procedimento estabelecido.
 - Seguir as instruções do Chefe de Emergência.
- Receção de chamada de **AMEAÇA de BOMBA**.
 - Manter a calma.
 - Recolher toda a informação possível com a ajuda da ficha específica para esta situação.
 - Informar a Polícia conforme as instruções.
 - Informar o responsável do estabelecimento.
 - Seguir as suas instruções.



Mecanismos de resposta perante a emergência

Deverão funcionar automaticamente.

Os usuários e trabalhadores que não pertençam às equipas de emergência seguirão as instruções transmitidas pela Equipa de Alarme e Evacuação



Evacuação e/ou Confinamento

No Plano deve ser definido:

- As circunstâncias em que não se deve realizar uma evacuação e deve proceder-se ao confinamento em zonas específicas para o efeito.
- Os pontos de reunião das pessoas evacuadas.
- Os percursos de evacuação para o exterior do estabelecimento.
- Os meios e a forma de transporte dos feridos.

Para uma evacuação eficaz, deve-se prever:

- A evacuação de pessoas com impedimentos físicos.
- O resgate de pessoas presas.
- O transporte de feridos.
- A informação às pessoas alheias ao estabelecimento.



Instruções de evacuação

- 1. Manter a calma.**
- 2. Começar a evacuação quando for dada a sinalização.**
- 3. Obedecer às instruções do E. A. E.**
- 4. Evacuar a zona de forma ordenada.**
- 5. Realizar a evacuação em silêncio.**
- 6. Se a via de evacuação estiver inundada de fumo, “selar” o acesso e aguardar ajuda externa.**
- 7. Se, ao soar a sinalização de evacuação, não estiver no seu local habitual, deve juntar-se ao primeiro grupo visível e comunicar essa circunstância no ponto de reunião.**
- 8. Sinalizar que a zona está vazia.**



Chefe de Emergência, cujo local de trabalho em situações de emergência está situado no Centro de Controlo ou nas suas imediações, será a pessoa responsável por receber a ajuda externa. Ele entregará os planos do estabelecimento e informará sobre:

- A localização do sinistro no edifício e o percurso desde o Centro de Controlo, indicando-o no plano.
- As características conhecidas do sinistro.
- O grau de perigo das zonas próximas ao local do sinistro.
- As incidências ocorridas durante a evacuação, caso necessário.
- A existência de feridos e/ou pessoas presas. O Chefe de Emergência permanecerá disponível para a ajuda externa, para lhe fornecer as informações que precisarem ou aquelas que os membros da equipa de emergência forem enviando.



Proibições durante a evacuação

1. Separar-se do grupo evacuado.
2. Deixar espaços nas filas de evacuação.
3. Levar objetos ou similares.
4. Correr.
5. Empurrar-se ou atropelar-se.
6. Parar
7. Retroceder por qualquer motivo ou por alguém.
8. Utilizar os elevadores.
9. Abandonar os pontos de reunião até nova ordem.



Prestação de Primeiros Socorros

Os primeiros socorros são a intervenção direta das equipas de emergência do estabelecimento. Cada pessoa pode estar integrada numa equipa, e a sua intervenção é fundamental até à chegada da Ajuda Externa.

- **Equipa de Alarme e Evacuação.**
- **Outras Equipas.**
- **O Chefe de Emergência.**



Modos de receção de ajuda externa

O Chefe de Emergência.

As equipas de emergência.

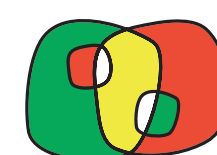


Muito obrigado



ProtecCyL/CIM-BSE

Plan de promoción de la Autoprotección
Plano de promoção da Autoproteção



Interreg
Espana – Portugal



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia



AÇÕES A SEGUIR

TIPO DE EMERGÊNCIA

- Mantenha a calma
- Não corra
- Se atravessar zona com fumo, agache-se
- Se tocar na maçaneta e estiver quente, não entre
- Se as suas roupas pegarem fogo, deite-se a rolar
- Se for um conato, ataque-o e posicione-se entre a porta e as chamas
- Não pegue objetos
- Saia pela saída mais próxima
- Corte a eletricidade e o gás. Ligue para o 1-1-2
- Ponto de reunião
- Comece a evacuação quando for dada a sinalização
- Evacue em ordem
- Se quando ouvir a sinalização não estiver no seu local habitual, junte-se ao primeiro grupo que encontrar e informe dessa situação no ponto de reunião
- Sinalize as zonas evacuadas
- Separe-se do grupo
- Não corra
- Não retroceda por algo ou por alguém
- Não use os elevadores, são mais rápidos
- Abandone o ponto de reunião assim que chegar. Não espere pela contagem
- Mantenha a calma. Tranquilize o acidentado
- Não o mova
- Mantenha-o aquecido, proteja-o com mantas
- Não lhe dê comida, bebida nem medicação
- Mantenha-o imobilizado
- Solicite ajuda médica
- Detecção e Alerta
- Mecanismos de Alarme
- Mecanismos de resposta à emergência
- Evacuação e/ou Confinamento
- Prestação dos primeiros socorros
- Modos de receção da ajuda externa

1: NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO

2: INCÊNDIO

3: ACIDENTE

4: EVACUAÇÃO

